

## **PROJETO DE LEI Nº 013/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Altera a redação dos dispositivos da Lei 724, de 06 de Dezembro de 2022, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Os artigos da Lei 724, de 06 de Dezembro de 2022, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a seguir enumerados, passam a vigorar com as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º** – Altera a redação do Art. 16º, na forma que segue:

**Art. 16** – Os Níveis serão designados pelos algarismos I, II, III e IV, serão conferidos de acordo com as seguintes exigências:

**NÍVEL I** - Habilidade específica em Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena.

**NÍVEL II** - Habilidade específica em curso de Pós-Graduação, de especialização ou aperfeiçoamento com duração mínima de trezentos e sessenta horas (360) horas e desde que haja correlação com a área de educação.

**NÍVEL III** - Habilidade específica em curso de Mestrado, desde que haja correlação com área da Educação.

**NÍVEL IV** - Habilidade específica em curso de Doutorado, desde que haja correlação com área da Educação.

**Art. 3º** - Altera a redação do Art. 26º, na forma que segue:

**Art. 26º** - O valor do padrão referencial é fixado em R\$ 2.015,00 (Dois mil e quinze reais).

**Parágrafo Único-** Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo ficam estabelecidos de acordo com os níveis de habilitação será obtido pela multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor do padrão referencial, conforme especificação a seguir:

<b>NÍVEL</b>	<b>COEFICIENTE</b>
I	1.00
II	1.20
III	1.40
IV	1.60

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
	Coeficiente						
1	<b>1.00</b>	+3%	B+3%	C+3%	D+3%	E+3%	F+3%
2	<b>1.20</b>	+3%	B+3%	C+3%	D+3%	E+3%	F+3%
3	<b>1.40</b>	+3%	B+3%	C+3%	D+3%	E+3%	F+3%
4	<b>1.60</b>	+3%	B+3%	C+3%	D+3%	E+3%	F+3%

**Art. 4º** - Os atos coletivos de enquadramento nos níveis serão baixados sob a forma de listas nominais, através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2022.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
29 de Março de 2022.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 013/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Submeto à apreciação dessa Colenda Casa projeto de Lei alterando dispositivos da Lei 724, de 06 de Dezembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

As referidas alterações são necessárias tendo em vista adequação da legislação para realização de novo concurso público e também no que tange ao piso nacional do magistério.

Inicialmente a Lei exclui do Plano a possibilidade de profissionais com formação “Habilitação específica em curso de Nível Médio” ingressarem no serviço público de professor de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 9.349/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

O segundo ponto é a adequação da remuneração de acordo com o Piso Nacional do Magistério.

O governo Federal definiu que o valor do Piso Nacional do Magistério para 2022 será de R\$ 3.845,63 para uma carga horária de 40 horas, ou seja, R\$ 1.922,82 para carga horária de 20 horas.

O município como forma de valorização do quadro de professores propõe um valor superior ao piso nacional de R\$ 2.015,00 para Nível I, representando um acréscimo de mais 10% na remuneração, além dos 12,5% já concedidos a título de revisão em 2021.

Convictos de que a matéria seja merecedora de aprovação, deixamos para análise de Vossas Senhorias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
29 de Março de 2022.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**Ver. CARLOS ALBERTO POSSEBOM**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Água Santa – RS

Como é			Como ficará			
Nível	Coeficiente	Valor Classe "a"	Nível	Coeficiente	Valor Classe "a"	#
I	1.00	1.526,43	I	1.00	2.015,00	183,30
II	1.20	1.831,70	II	1.20	2.418,00	280,99
III	1.40	2.137,01	III	1.40	2.821,00	378,65
IV	1.60	2.442,35	IV	1.60	3.224,00	476,43
V	1.80	2.747,57				

## **PLANILHA DE VOTAÇÃO DO PROJETO Nº13/2022**

Data da sessão: 11/04/2022

Adelaide Brazaca	Pela Aprovação.
Carlos Alberto Possebom	
Douglas Rodigheri	Pela Aprovação.
Olice Antônio Giacomin	Pela Aprovação.
Sergio Brusque de Oliveira Junior	Pela rejeição
Jociel Pereira da Silva	Pela Aprovação.
João Oliveira Da Silva	Pela Aprovação
Maria Lorizete Dalmina	Pela Aprovação.
Marcia Decesaro Girardi	Pela Aprovação.

---

**CARLOS ALBERTO POSSEBOM**

Presidente

---

**ADELAIDE SECCO BRAZACA**

1º Secretária